



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 015-2025
- DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR Nº 016-2025

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 325/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 161/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025-I.
- PORTARIA Nº 328-1/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025-I.
- PORTARIA Nº 338/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS 167/2025, 168/2025, 169/2025 E 170/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PE.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO AVISO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DA DEMANDA Nº 001/2025 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025-CRED - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

HOMOLOGAÇÃO

- 5º AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA 5ª HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025-CRED-SECMS - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- SEGUNDO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE DEMANDA DO CREDENCIAMENTO 005/2025-CRED - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATO CONVOCATÓRIO

- 5º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 002/2025-CRED-SECMS - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DOS CREDENCIADOS DO SEGUNDO AVISO DE



RESULTADO DE SELEÇÃO DA DEMANDA Nº 001/2025 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025-CRED - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025-I - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS OBJETIVANDO A ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO PELA UNIÃO FEDERAL, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), NOS EXERCÍCIOS DE 1998 A 2007, EM DECORRÊNCIA DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), ATÉ O EFETIVO RECEBIMENTO DOS VALORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025-I - LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL NA CIDADE DE BARREIRAS-BA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO APOIO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025-I - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS OBJETIVANDO A ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO PELA UNIÃO FEDERAL, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), NOS EXERCÍCIOS DE 1998 A 2007, EM DECORRÊNCIA DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), ATÉ O EFETIVO RECEBIMENTO DOS VALORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025-I - LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL NA CIDADE DE BARREIRAS-BA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO APOIO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 161/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025-I - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS OBJETIVANDO A ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO PELA UNIÃO FEDERAL, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), NOS EXERCÍCIOS DE 1998 A 2007, EM DECORRÊNCIA DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), ATÉ O EFETIVO RECEBIMENTO DOS VALORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.
- EXTRATO DO CONTRATO 164/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025-I - LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL NA CIDADE DE BARREIRAS-BA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO APOIO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 - Centro
CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 15 DE 02 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 244/2024 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 235/2024 de 17 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Planejamento, Administracao e Financas		
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	5.500,00	0,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	5.500,00
Total por Modalidade:	5.500,00	5.500,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	23.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servico de Consultoria	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	19.000,00
Total por Modalidade:	56.000,00	56.000,00
Total por Ação:	61.500,00	61.500,00
2.008 - Amortizacao da Divida Publica Municipal		
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	13.757,50	0,00
4.6.90.71.00 / 15010000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	0,00	13.757,50
Total por Modalidade:	13.757,50	13.757,50
Total por Ação:	13.757,50	13.757,50
Total por Unidade Orçamentária:	75.257,50	75.257,50

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.004 - Construcão de Escolas do Ensino Infantil		
4.4.90.51.00 / 15740000 - Obras e Instalacoes	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	50.000,00	0,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.013 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Educacao		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Pessoal Civil	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	70.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Servico de Consultoria	0,00	20.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	70.000,00
Total por Modalidade:	90.000,00	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00

2.014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	90.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
Total por Modalidade:	110.000,00	0,00
Total por Ação:	110.000,00	0,00

2.021 - Manutencao das Acoes do Programa Transporte Escola Estadual - PETE-BA

3.3.90.30.00 / 15700000 - Material de Consumo	0,00	2.301,53
3.3.90.93.00 / 15760000 - Indenizacoes e Restituicoes	2.301,53	0,00
Total por Modalidade:	2.301,53	2.301,53
Total por Ação:	2.301,53	2.301,53
Total por Unidade Orçamentária:	252.301,53	142.301,53

020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao Por Tempo Determinado	370.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	370.000,00
Total por Modalidade:	370.000,00	370.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	90.000,00
Total por Modalidade:	0,00	110.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	290.000,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	0,00
4.4.90.61.00 / 15400000 - Aquisicao de Imoveis	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	300.000,00	300.000,00
Total por Ação:	670.000,00	780.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	670.000,00	780.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - Manutencao das Acoes do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	15.000,00
Total por Modalidade:	15.000,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
2.059 - Manutencao das Acoes do Servico de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.081 - Manutencao das Acoes das Unidades de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao Por Tempo Determinado		0,00	10.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00	0,00
	Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.087 - Manutencao das Acoes de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade			
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Pessoal Civil		10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	100.000,00
	Total por Modalidade:	110.000,00	110.000,00
	Total por Ação:	110.000,00	110.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	155.000,00	155.000,00
020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Assistencia Social			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		14.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servico de Consultoria		0,00	14.000,00
	Total por Modalidade:	14.000,00	14.000,00
	Total por Ação:	14.000,00	14.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00	14.000,00
020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Infraestrutura Obras e Servicos Publicos			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00	0,00
	Total por Modalidade:	200.000,00	200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00
	Total Geral:	1.366.559,03	1.366.559,03

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 02 de julho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833
588**Assinado de forma digital por
LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.08.08 11:50:45
-03'00'**LEO MIRANDA SÃO MATEUS**
Prefeito Municipal
CPF: 006.958.335-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 16 DE 02 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.398.500,00 (Um milhão e trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 249/2024 de 09 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.398.500,00 (Um milhão e trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.004 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Planejamento, Administracao e Financas**

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	154.500,00
Total por Ação:	174.500,00

2.008 - Amortizacao da Divida Publica Municipal

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	474.500,00

020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB**2.015 - Manutencao das Acoes do Ensino Infantil/Creche**

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.031 - Manutencao das Acoes do Fundo Municipal de Saude**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.035 - Manutencao das Acoes do Programa Saude da Familia - PSF

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.087 - Manutencao das Acoes de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade

3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	420.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.036 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Assistencia Social**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

92.000,00

Total por Ação: 92.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 92.000,00****020801 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****2.091 - Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID**

3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico

72.000,00

Total por Ação: 72.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 72.000,00****020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****2.069 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

40.000,00

Total por Ação: 40.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00****Total Suplementado: 1.398.500,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.004 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Planejamento, Administracao e Financas**

4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**2.006 - Manutencao das Acoes dos Conselhos Municipais**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

7.000,00

Total por Ação: 7.000,00**2.007 - Encargos com o Pasep**

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas

65.000,00

Total por Ação: 65.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 92.000,00****020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB****2.014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.015 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil/Creche**

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total por Ação:	600.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	800.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.037 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde da Família**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
Total por Ação:	72.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	72.000,00

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.038 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
Total por Ação:	62.000,00

2.044 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	92.000,00

020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**2.048 - Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.500,00
Total por Ação:	82.500,00

2.051 - Manutenção das Ações de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
Total por Ação:	220.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	302.500,00

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**2.069 - Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

3.3.90.48.00 / 17490000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Anulado: 1.398.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 02 de julho de 2025.

LEO MIRANDA SÃO
MATEUS:00695833
588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SÃO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.08.08
11:52:55 -03'00'

LEO MIRANDA SÃO MATEUS

Prefeito Municipal
CPF: 006.958.335-88





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 325/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento Contrato Administrativo nº 161/2025, referente ao Processo Administrativo nº 097/2025, Inexigibilidade nº 036/2025-I;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MÁRIO MARQUES DOS ANJOS**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula nº 6343348, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 161/2025, Processo Administrativo nº 097/2025, Inexigibilidade nº 036/2025-I, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a empresa **AZEDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.634/0001-36, com sede na Q SHIS QL 12 CONJUNTO 8, Nº 13, SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, CEP: 71.630-285, Brasília - DF, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS OBJETIVANDO A ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO PELA UNIÃO FEDERAL, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), NOS EXERCÍCIOS DE 1998 A 2007, EM DECORRÊNCIA DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), ATÉ O EFETIVO RECEBIMENTO DOS VALORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.**

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor **AURINO ALVES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula nº 6343326, para atuar como **Suplente Fiscal** do Contrato Administrativo nº 161/2025, Processo Administrativo nº 097/2025, Inexigibilidade nº 036/2025-I, firmada entre a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Prefeitura Municipal de Buritirama e a empresa **AZEDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.634/0001-36, com sede na Q SHIS QL 12 CONJUNTO 8, Nº 13, SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, CEP: 71.630-285, Brasília - DF, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS OBJETIVANDO A ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO PELA UNIÃO FEDERAL, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), NOS EXERCÍCIOS DE 1998 A 2007, EM DECORRÊNCIA DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), ATÉ O EFETIVO RECEBIMENTO DOS VALORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



no contrato;

- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de julho de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 328-1/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento Contrato Administrativo nº 164/2025, referente ao Processo Administrativo nº 101/2025, Inexigibilidade nº 038/2025-I;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ITATIANA BARBOZA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 476, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 164/2025, Processo Administrativo nº 101/2025, Inexigibilidade nº 038/2025-I, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa física JANDIRA SOARES SILVA XAVIER, inscrita no CPF sob o nº 600.529.455-53, residente no POVOADO SUMIDOURO Nº 422, ZONA RURAL, BAIANÓPOLIS – BA, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL NA CIDADE DE BARREIRAS-BA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO APOIO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.

Parágrafo único – Nomeia e designa a Senhora MARIA RAMOS DE ARAÚJO JUNIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 482, para atuar como Suplente Fiscal do Contrato Administrativo nº 164/2025, Processo Administrativo nº 101/2025, Inexigibilidade nº 038/2025-I, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa física JANDIRA SOARES SILVA XAVIER, inscrita no CPF sob o nº 600.529.455-53, residente no POVOADO SUMIDOURO Nº 422, ZONA RURAL, BAIANÓPOLIS – BA, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL NA CIDADE DE BARREIRAS-BA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO APOIO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria retroage seus efeitos na data de 18 de julho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 18 de julho de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 338/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscais de Contratos para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 167/2025, Contrato Administrativo nº 168/2025, Contrato Administrativo nº 169/2025 e Contrato Administrativo nº 170/2025, referente ao Processo Administrativo nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025-PE;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDSON ALVES DA COSTA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 723, a Senhora **MARIA RAMOS DE ARAUJO JUNIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 482, o Senhor **VIERI GONÇALVES MANGUEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula nº 6343419, a Senhora **MONALIZA CAETANO PORTELA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6343374, o Senhor **RAMON LEITÃO SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 6343368, o Senhor **NELTON FERREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, matrícula nº 464 e o Senhor **IVONEUTON MARQUES ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 926, para atuarem como **Fiscais** do **Contrato Administrativo nº 167/2025, Processo Administrativo nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025-PE**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a empresa **ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA**, CNPJ nº 32.238.774/0001-41, do **Contrato Administrativo nº 168/2025, Processo Administrativo nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025-PE**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a empresa **MAIS ATACADO SOLUCOES E VAREJO MHB LTDA**, CNPJ nº 58.652.293/0001-71, do **Contrato Administrativo nº 169/2025, Processo Administrativo nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025-PE**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a empresa **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 55.935.697/0001-84 e do **Contrato Administrativo nº 170/2025, Processo Administrativo nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025-PE**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a empresa **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ**, CNPJ nº 11.087.188/0001-73, tendo como objetos a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama — BA e de suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **MAILSON MARQUES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 767, a Senhora **GREICE LAURINDA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 976, o Senhor **LUCAS ROBERTO CAITANO ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula nº 6343327, o Senhor **WESLEY BARROS DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6343375, o Senhor **FLÁVIO FERREIRA REIS**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 6343369, a Senhora **CALIANE DUARTE LOPES**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, matrícula nº 6343402 e a Senhora **MARIA DE FÁTIMA VIANA JACOBINA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 6343391, para atuarem como **Suplente Fiscais do Contrato Administrativo nº 167/2025, Processo Administrativo nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025-PE**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a empresa ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, CNPJ nº 32.238.774/0001-41, do **Contrato Administrativo nº 168/2025, Processo Administrativo nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025-PE**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a empresa MAIS ATACADO SOLUCOES E VAREJO MHB LTDA, CNPJ nº 58.652.293/0001-71, do **Contrato Administrativo nº 169/2025, Processo Administrativo nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025-PE**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 55.935.697/0001-84 e do **Contrato Administrativo nº 170/2025, Processo Administrativo nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025-PE**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a empresa RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ, CNPJ nº 11.087.188/0001-73, tendo como objetos a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama — BA e de suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XXIX -** Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX -** Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI -** Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII -** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII -** Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 08 de agosto de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588
Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.08.08
13:17:44 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO RESULTADO DE SELEÇÃO DE DEMANDA
ESPECÍFICA DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025-CRED.****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE DEMANDA Nº
001/2025**

A Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o resultado do processo de seleção para atendimento da demanda especificada no 1º aviso demanda no âmbito do Edital de Credenciamento nº 005/2025-CRED publicada no dia 03 de julho de 2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA E SUAS SECRETARIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BA.

1. CREDENCIADOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE:

A Administração registrou, dentro do prazo legal, a manifestação de interesse dos seguintes credenciados aptos:

Razão Social / Nome Completo	CNPJ / CPF	Código da Zona de Atuação	Zona Geográfica de Atuação
Adelmir Muniz de Souza Primo	36.394.991/0001-81	12	Sede
Aecio Alves dos Santos	04.254.701/0001-08	12	Sede
Antonio Carlos Souza Oliveira	12.034.956/0001-93	12	Sede
Antonio Caitano de Souza Junior	074.839.945-33	12	Sede



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Tailan Santos da Costa	086.517.475-00	12	Sede
------------------------	----------------	----	------

2. DETALHAMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

CREDENCIADA: Adelmir Muniz de Souza Primo – CNPJ 36.394.991/0001-81

ITEM	CÓDIGO LOCALIDADE	LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. DA DEMANDA A SER ATENDIDA
1	12	SEDE	Serviço de hospedagem com ar condicionado, tv, banheiro e ambiente higienizado (single).	Diária	160
2	12	SEDE	Serviço de hospedagem simples com ventilador e ambiente higienizado (single)	Diária	375

Página 2 de 5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CREDENCIADA: Aecio Alves dos Santos – CNPJ 04.254.701/0001-08

ITEM	CÓDIGO LOCALIDADE	LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. DA DEMANDA A SER ATENDIDA
3	12	SEDE	Serviço de Refeição Individual (Almoço/Jantar)	Und	2.250
5	12	SEDE	Fornecimento de Café da Manhã Individual	Und	200
6	12	SEDE	Água Mineral Natural 500 ml	Und	600
7	12	SEDE	Refrigerante em Lata 350 ml	Und	600
8	12	SEDE	Refrigerante 1 Litro PET	Und	600

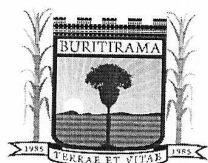
CREDENCIADA: Antonio Carlos Souza Oliveira – CNPJ 12.034.956/0001-93

ITEM	CÓDIGO LOCALIDADE	LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. DA DEMANDA A SER ATENDIDA
1	12	SEDE	Serviço de hospedagem com ar condicionado, tv, banheiro e ambiente higienizado (single).	Diária	165
2	12	SEDE	Serviço de hospedagem simples com ventilador e ambiente higienizado (single)	Diária	100

CREDENCIADA: Antonio Caitano de Souza Junior – CPF 074.839.945-33

ITEM	CÓDIGO LOCALIDADE	LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. DA DEMANDA A SER ATENDIDA
3	12	SEDE	Serviço de	Und	2.250



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



			Refeição Individual (Almoço/Jantar)		
5	12	SEDE	Fornecimento de Café da Manhã Individual	Und	200
6	12	SEDE	Água Mineral Natural 500 ml	Und	600
7	12	SEDE	Refrigerante em Lata 350 ml	Und	600
8	12	SEDE	Refrigerante 1 Litro PET	Und	600

CREDENCIADA: Tailan Santos da Costa – CPF 086.517.475-00

ITEM	CÓDIGO LOCALIDADE	LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. DA DEMANDA A SER ATENDIDA
5	12	SEDE	Fornecimento de Café da Manhã Individual	Und	800

3. APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Conforme o item 11 do Edital de Credenciamento nº 005/2025, foram aplicados os seguintes critérios sobre o grupo de interessados acima:

- Critério 1 (Proximidade Geográfica): A demanda refere-se à Zona Geográfica "SEDE". Foram analisados os interessados que atuam nesta zona.
- Critério 2 (Rodízio Simples): Dentre os interessados da referida zona, aplicou-se a ordem de rodízio, baseada na data de habilitação e nos atendimentos anteriores.

4. RESULTADO FINAL:

Diante do exposto, foi selecionado(a) para o atendimento da presente demanda os seguintes credenciados (as) de acordo com as suas manifestações de interesse:

Adelmir Muniz de Souza Primo – CNPJ 36.394.991/0001-81
Aécio Alves dos Santos – CNPJ 04.254.701/0001-08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Antônio Carlos Souza Oliveira – CNPJ 12.034.956/0001-93

Antônio Caitano de Souza Junior – CPF ***.839.945-**

Tailan Santos da Costa – CPF ***.517.475-**

Os (as) credenciados (as) selecionados (as) serão convocados (as) formalmente para a assinatura do respectivo instrumento contratual. Os demais credenciados que manifestaram interesse permanecem em suas posições na lista de rodízio para futuras demandas.

Publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 08 de agosto de 2025.


UELDEM DE SOUZA CRUZ
Agente de Contratação
Portaria 143/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA****ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

**5ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2025-CRED-SECMS****CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, juntamente com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, vem, por meio deste ato, homologar o resultado parcial da 5ª habilitação em sede do Credenciamento Público nº. 002/2025-CRED-SECMS, publicado no diário oficial do município no dia 05/08/2025 e as manifestações de interesse do dia 07/08/2025 dos seguintes credenciados por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame:

PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CREDENCIADAS:

- | | |
|---------------------------------|--------------------|
| 1. OLANE ALVES DOS ANJOS | 55.408.234/0001-64 |
| 2. LAIS DOS SANTOS COSTA | ***.094.615-** |
| 3. SUZETE CRISTINE DIAS E SILVA | ***.516.115-** |

Os interessados que tiveram seus pedidos indeferidos, poderão estar formulando novo pedido, junto a Divisão de Licitações e Contratos, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, Avenida Buriti, nº 291, Centro de Buritirama – BA ou pelo e-mail cred0022025buritirama@gmail.com, conforme disposto no item 3.7 do Edital do Credenciamento 002/2025-CRED-SECMS! Maiores informações entrar em contato via e-mail.


Vivian Ferreira de Melo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N° 336/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência da Administração Pública, desde que respeitado o prazo estabelecido pelo órgão.

Buritirama - BA, 08 de agosto de 2025.


VIVIAN FERREIRA DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 336/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



**2ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2025-CRED
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, depois de acolhida a prévia apreciação documental através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, juntamente com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, vem, por meio deste ato, homologar o resultado da seleção de demanda nº 001/2025 em sede do Credenciamento Público nº. 005/2025-CRED, publicado no diário oficial do município no dia 05/08/2025, após as manifestações de interesse do dia 06/08/2025 dos seguintes credenciados por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame:

PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CREDENCIADAS:

1. ADELMIR MUNIZ DE SOUZA PRIMO – CNPJ 36.394.991/0001-81
2. AECIO ALVES DOS SANTOS – CNPJ 04.254.701/0001-08
3. ANTONIO CARLOS SOUZA OLIVEIRA – CNPJ 12.034.956/0001-93
4. ANTONIO CAITANO DE SOUZA JUNIOR – CPF ***.839.945-**
5. TAILAN SANTOS DA COSTA – CPF ***.517.475-**

Os interessados que tiveram seus pedidos indeferidos, poderão está formulando novo pedido, junto a Divisão de Licitações e Contratos, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, Avenida Buriti, nº 291, Centro de Buritirama – BA ou pelo e-mail buritiramalicitacoes@gmail.com, conforme disposto no Edital do Credenciamento 005/2025-CRED! Maiores informações entrar em contato via e-mail.

Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência da Administração Pública, desde que respeitado o prazo estabelecido pelo órgão.

Buritirama - BA, 08 de agosto de 2025.

LEO
MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833
588
Dados: 2025.08.08
12:00:26 -03'00'

LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

**5ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2025-CRED-SECMS
- CONTRATO -****CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, convoca para assinatura do contrato, conforme disposto na SEGUNDA PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO N° 002/2025-CRED-SECMS publicada no Diário Oficial do Município no dia 15 de maio de 2025, manifestação de interesse apresentada pelos credenciados abaixo convocados e item 9.1 do Edital de Credenciamento Público 002/2025-CRED-SECMS de 28 de março de 2025. O prazo para apresentar para assinatura será de 05 (cinco) dias contados após a data da convocação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA no horário de 07:30h às 13:30h:

PESSOAS JURIDICAS E FISICAS HABILITADAS E CONVOCADAS:

- | | |
|---------------------------------|--------------------|
| 1. OLANE ALVES DOS ANJOS | 55.408.234/0001-64 |
| 2. LAIS DOS SANTOS COSTA | ***.094.615-** |
| 3. SUZETE CRISTINE DIAS E SILVA | ***.516.115-** |

Buritirama – BA, 08 de agosto de 2025.


UELDEM DE SOUZA CRUZ
Agente de Contratação


JAQUELINE MARQUES DA SILVA
Membra


ANA KARLA COSTA SOARES
Membra



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIACNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000CREDENCIAMENTO Nº 005/2025-CRED.
COMUNICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Ao(À)

Ilmo(a). Sr(a). Tailan Santos da Costa

Empresa/Nome: Tailan Santos da Costa

E-mail: theocosta5011@gmail.com

Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato - Credenciamento nº 005/2025

Prezado(a) Senhor(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunicamos que, em decorrência do processo de seleção referente ao Aviso de Demanda nº 001/2025, sua empresa foi selecionada para a prestação dos serviços de é a contratação para o fornecimento dos itens abaixo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama-BA e suas Secretarias na Sede do Município de Buritirama – BA, conforme o Resultado de Seleção publicado em 08/08/2025.
2. Sendo assim, vimos por meio deste, **CONVOCÁ-LO(A)** para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Buritirama, no Setor de Licitação e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação, para proceder com a assinatura do respectivo Termo de Contrato.
3. O não comparecimento no prazo estipulado, sem justificativa formal e aceita pela Administração, caracterizará a recusa em contratar e implicará na sua desclassificação para esta demanda específica, sendo convocado o próximo credenciado da lista, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Certos de seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

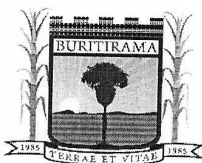
Buritirama - BA, 08 de agosto de 2025.

JAIR EDI MARQUES DOS SANTOS

Encarregado de Contratos

Portaria 139/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIACNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000CREDENCIAMENTO Nº 005/2025-CRED.
COMUNICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Ao(À)

Ilmo(a). Sr(a). Adelmir Muniz de Souza Primo
Empresa/Nome: Adelmir Muniz de Souza Primo
E-mail: munizademir982@gmail.com

Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato - Credenciamento nº 005/2025

Prezado(a) Senhor(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunicamos que, em decorrência do processo de seleção referente ao Aviso de Demanda nº 001/2025, sua empresa foi selecionada para a prestação dos serviços de é a contratação para o fornecimento dos itens abaixo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama-BA e suas Secretarias na Sede do Município de Buritirama – BA, conforme o Resultado de Seleção publicado em 08/08/2025.
2. Sendo assim, vimos por meio deste, **CONVOCÁ-LO(A)** para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Buritirama, no Setor de Licitação e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação, para proceder com a assinatura do respectivo Termo de Contrato.
3. O não comparecimento no prazo estipulado, sem justificativa formal e aceita pela Administração, caracterizará a recusa em contratar e implicará na sua desclassificação para esta demanda específica, sendo convocado o próximo credenciado da lista, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Certos de seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buritirama - BA, 08 de agosto de 2025.

JAIR EDI MARQUES DOS SANTOS

Encarregado de Contratos
Portaria 139/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIACNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000CREDENCIAMENTO Nº 005/2025-CRED.
COMUNICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Ao(À)

Ilmo(a). Sr(a). Aécio Alves Dos Santos

Empresa/Nome: Aécio Alves Dos Santos

E-mail: asespirita@hotmail.com

Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato - Credenciamento nº 005/2025

Prezado(a) Senhor(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunicamos que, em decorrência do processo de seleção referente ao Aviso de Demanda nº 001/2025, sua empresa foi selecionada para a prestação dos serviços de é a contratação para o fornecimento dos itens abaixo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama-BA e suas Secretarias na Sede do Município de Buritirama – BA, conforme o Resultado de Seleção publicado em 08/08/2025.
2. Sendo assim, vimos por meio deste, **CONVOCÁ-LO(A)** para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Buritirama, no Setor de Licitação e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação, para proceder com a assinatura do respectivo Termo de Contrato.
3. O não comparecimento no prazo estipulado, sem justificativa formal e aceita pela Administração, caracterizará a recusa em contratar e implicará na sua desclassificação para esta demanda específica, sendo convocado o próximo credenciado da lista, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Certos de seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buritirama - BA, 08 de agosto de 2025.

JAIR EDI MARQUES DOS SANTOS

Encarregado de Contratos

Portaria 139/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIACNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000CREDENCIAMENTO Nº 005/2025-CRED.
COMUNICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Ao(A)

Ilmo(a). Sr(a). Antônio Carlos Souza Oliveira

Empresa/Nome: Antônio Carlos Souza Oliveira 61694800504

E-mail: cacauperfumeiro@gmail.com

Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato - Credenciamento nº 005/2025

Prezado(a) Senhor(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunicamos que, em decorrência do processo de seleção referente ao Aviso de Demanda nº 001/2025, sua empresa foi selecionada para a prestação dos serviços de é a contratação para o fornecimento dos itens abaixo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama-BA e suas Secretarias na Sede do Município de Buritirama – BA, conforme o Resultado de Seleção publicado em 08/08/2025.
2. Sendo assim, vimos por meio deste, **CONVOCÁ-LO(A)** para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Buritirama, no Setor de Licitação e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação, para proceder com a assinatura do respectivo Termo de Contrato.
3. O não comparecimento no prazo estipulado, sem justificativa formal e aceita pela Administração, caracterizará a recusa em contratar e implicará na sua desclassificação para esta demanda específica, sendo convocado o próximo credenciado da lista, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Certos de seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buritirama - BA, 08 de agosto de 2025.

JAIR EDI MARQUES DOS SANTOS

Encarregado de Contratos

Portaria 139/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIACNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000CREDENCIAMENTO Nº 005/2025-CRED.
COMUNICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Ao(À)

Ilmo(a). Sr(a). Antônio Caitano de Souza Junior
Empresa/Nome: Antônio Caitano de Souza Junior
E-mail: juninhocaitano@gmail.com

Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato - Credenciamento nº 005/2025

Prezado(a) Senhor(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunicamos que, em decorrência do processo de seleção referente ao Aviso de Demanda nº 001/2025, sua empresa foi selecionada para a prestação dos serviços de é a contratação para o fornecimento dos itens abaixo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama-BA e suas Secretarias na Sede do Município de Buritirama – BA, conforme o Resultado de Seleção publicado em 08/08/2025.
2. Sendo assim, vimos por meio deste, **CONVOCÁ-LO(A)** para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Buritirama, no Setor de Licitação e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação, para proceder com a assinatura do respectivo Termo de Contrato.
3. O não comparecimento no prazo estipulado, sem justificativa formal e aceita pela Administração, caracterizará a recusa em contratar e implicará na sua desclassificação para esta demanda específica, sendo convocado o próximo credenciado da lista, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Certos de seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buritirama - BA, 08 de agosto de 2025.

JAIR EDI MARQUES DOS SANTOS

Encarregado de Contratos
Portaria 139/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INCISO III - LETRA C - da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III, letra c da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2025-I**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS OBJETIVANDO A ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO PELA UNIÃO FEDERAL, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), NOS EXERCÍCIOS DE 1998 A 2007, EM DECORRÊNCIA DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), ATÉ O EFETIVO RECEBIMENTO DOS VALORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.

CONTRATADO:

AZEDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ Nº 35.135.634/0001-36

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor estimado: 20% sobre o valor efetivamente recuperado.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III - letra "C" - da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 09 de julho de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000115

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025-I

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2025-I**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL NA CIDADE DE BARREIRAS-BA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO APOIO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.

CONTRATADO:

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER – CPF Nº 600.529.455-53

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

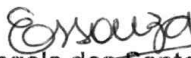
Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor Global para o Período: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 18 de julho de 2025.


Elisângela dos Santos Souza
Secretário Municipal de Educação
Portaria 04/2025

Av. Buriti, 692, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025-I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025**

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº 036/2025, consoante Processo Administrativo nº. 097/2025, com fundamento no inciso III - letra c - do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS OBJETIVANDO A ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO PELA UNIÃO FEDERAL, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), NOS EXERCÍCIOS DE 1998 A 2007, EM DECORRÊNCIA DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), ATÉ O EFETIVO RECEBIMENTO DOS VALORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Buritirama / Ba, em favor da empresa:

AZEDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ Nº 35.135.634/0001-36 - Valor estimado de 20% sobre o valor efetivamente recuperado.

Buritirama - BA, 09 de julho de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000116

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025-I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025**

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº 038/2025-I, consoante Processo Administrativo nº. 101/2025, com fundamento no inciso V do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL NA CIDADE DE BARREIRAS-BA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO APOIO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, em favor da locatária JANDIRA SOARES SILVA XAVIER, CPF Nº 600.529.455-53 - Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), totalizado para o período: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Buritirama - BA, 18 de julho de 2025.


Elisângela dos Santos Souza
Secretário Municipal de Educação
Portaria 04/2025

Av. Buriti, 692, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025-I
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 036/2025-I

Fundamento Legal: Art. 74, INCISO III - LETRA C - da Lei 14.133/2021

Nº do Contrato: 061/2025

Processo Administrativo: 097/2025

Nome da Contratante / CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA –
CNPJ Nº 13.234.000/0001-06

Nome do Contratado / CNPJ: AZEDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE
DE ADVOGADOS - CNPJ Nº 35.135.634/0001-36

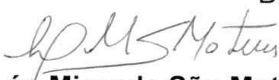
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS OBJETIVANDO A ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO PELA UNIÃO FEDERAL, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), NOS EXERCÍCIOS DE 1998 A 2007, EM DECORRÊNCIA DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), ATÉ O EFETIVO RECEBIMENTO DOS VALORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.

Valor estimado: 20% sobre o valor efetivamente recuperado.

Vigência: 09 de julho de 2025 a 09 de julho de 2026.

Data da Assinatura: 09 de julho de 2025.

Buritirama - BA, 09 de julho de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025-I
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 038/2025-I

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021

Nº do Contrato: 164/2025

Processo Administrativo: 101/2025

Nome da Contratante / CNPJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA – CNPJ Nº 30.506.726/0001-61

Nome do Contratado / CNPJ: JANDIRA SOARES SILVA XAVIER, CPF Nº 600.529.455-53

Objeto: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL NA CIDADE DE BARREIRAS-BA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO APOIO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.

Dotação Orçamentária:

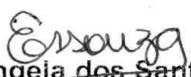
Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.04.00	2013 – Manut. Das Ações da Sec. De Educação	3.3.9.0.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	15001001

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), totalizado para o período: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Vigência: 18 de julho 2025 a 18 de julho de 2026.

Data da Assinatura: 18 de julho 2025.

Buritirama - BA, 18 de julho 2025.


Elisângela dos Santos Souza
Secretário Municipal de Educação
Portaria 04/2025.

Av. Buriti, 692, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/15CD-AF9F-9074-3FCA-C538> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15CD-AF9F-9074-3FCA-C538



Hash do Documento

0fbd8b06d4857c2405dc9d5f226cf5a2e2e0e42f37db6b7a2deaf669dea59ee4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/08/2025 14:15 UTC-03:00